

EDITAL DE DIVULGAÇÃO № 15/2021 - DECRETO № 10594/2016 E LC № 085/2013

LISTAGEM DOS SERVIDORES, ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, QUE REALIZARAM AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO - ESTÁGIO PROBATÓRIO, APLICADA NO MÊS DE AGOSTO/2021, CONSTANDO A NOTA E DESCONTO DE ASSIDUIDADE

GIULIA DA CUNHA FERNANDES PUTTOMATTI, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020, torna pública a listagem de servidores que realizaram a Avaliação Especial de Desempenho – Estágio Probatório, para fins de aquisição da estabilidade funcional no cargo público, regulamentada nos termos do Decreto Municipal nº 10.594, de 11 de julho de 2016, a Lei Complementar nº 085 de 12 de dezembro de 2013 e conforme Artigo 41, §4º da Constituição Federal.

Os trabalhos foram desenvolvidos pela Seção de Carreiras e Desempenho do Departamento de Gestão de Pessoas, acompanhado pela Comissão de Gestão de Carreiras designada pela Portaria/FMSRC nº 5.476/2021, de 26 de janeiro de 2021.

Os servidores mencionados no **Anexo I,** separados por matrícula, constando data de admissão, pontuação, desconto de assiduidade, notas parciais e o número da avaliação especial aplicada, realizaram a Avaliação Especial de Desempenho.

O número da Avaliação Especial de Desempenho corresponde a data de admissão, conforme discriminados a seguir:

- 1ª Avaliação Especial admitidos de 01/12/2020 a 31/01/2021,
- 5ª Avaliação Especial admitidos de 01/12/2018 a 31/01/2019.

Referente à 2^{a} , 3^{a} , 4^{a} e 6^{a} Avaliação Especial, não há servidores admitidos nos períodos de: 01/06/2020 a 31/07/2020, 01/12/2019 a 31/01/2020, 01/06/2019 a 31/07/2019 e 01/06/2018 a 31/07/2018.

Os servidores mencionados no **Anexo II** tiveram o Estágio Probatório suspenso devido nomeação para ocupar Cargo de Confiança, conforme determinado no § 2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 10.594/2016.

Os servidores mencionados no **Anexo III** tiveram o Estágio Probatório suspenso devido Licença para tratamento de Saúde superior a 180 dias, conforme previsto no § 2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 10.594/2016.

O servidor que discordar do resultado poderá interpor recurso no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste edital no Diário Oficial do município, por um período de 05 (cinco) dias úteis.

O servidor poderá solicitar cópia da avaliação de desempenho com nota divulgada neste edital, em até 05 (cinco) dias úteis da publicação do presente EDITAL, através de documento protocolado junto ao setor de protocolo da FMSRC, endereçado à Comissão de Gestão de Carreiras - designada pela Portaria/FMSRC nº 5.476/2021.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que fica disponível pela Internet no endereço: www.saude-rioclaro.org.br – Gestão de Pessoas - Gestão de Carreiras – Processo de Avaliação de Desempenho dos servidores ref. a L.C. nº 085/2013 e Decreto nº 10.594/2016 – Editais, e devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Rio Claro, 08 de setembro de 2021.

GIULIA DA CUNHA FERNANDES PUTTOMATTI PRESIDENTE DA FMSRC





MAT.	DATA ADMISSÃO	CARGO	PONTUAÇÃO	DESCONTO ASSIDUID.	NOTA PARCIAL	Nº AVAL.
		AGENTE				
10001	05/00/0044	COMUNITÁRIO	400		400	4.8
10901	05/09/2014	DE SAÚDE	100	Ü	100	1ª
		AGENTE				
		COMUNITÁRIO				
11462	07/01/2019	DE SAÚDE	100	0	100	5ª

ANEXO II

MAT.	D. ADM.	CARGO EFETIVO	DATA NOMEAÇÃO C. CONFIANÇA	Nº AVAL. ESP. SUSP.
11292	02/08/2017	ACS	MAIO/2019 A DEZ/2020 = PREF. E A PARTIR DE JAN/2021 = FMSRC	4 ^{<u>a</u>}
11390	04/04/2018	ACE	A PARTIR DE FEV/2021	6ª

ANEXO III

MAT.	D. ADM.	CARGO EFETIVO	DATA DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	№ AVAL. ESP. SUSP.
10883	02/09/2014	ACE	A PARTIR DE JANEIRO/2021	2ª